



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 17 de maio de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4426.2021.0030988-26,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a alteração do pré-requisito da disciplina Estágio Complementar II, na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Química, *campus* de Jequié, conforme descrito abaixo:

Disciplina	Pré-requisito anterior	Pré-requisito atual
Estágio Complementar II	Estágio Complementar I	Estágio Curricular II

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
12 JUL 2022**